



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 2.281, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.018

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2018.”

MARILZA APARECIDA DE OLIVEIRA, Prefeita em exercício do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica criado no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial, na Secretaria de Finanças, no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais), observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

05.01.04.123.0013.0.001.339067.01.1100000	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	1.250.000,00
---	------------------------	--------------


Art. 2º. - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 1.250.000,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta mil reais) das seguintes dotações, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

216- 04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2130000	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00
254- 04.02.12.365.0009.2.094.339030.01.2130000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
324- 07.01.15.451.0015.1.005.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
330- 07.01.15.451.0015.1.008.449051.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
376- 09.01.10.122.0018.2.041.339039.01.0000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J	50.000,00
TOTAL		1.250.000,00

Art. 3º. - Ficam alterados, em igual valor os Anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº. 2.230, de 05 de dezembro de 2.017 – Plano Plurianual e da Lei Municipal nº. 2.231, de 05 de dezembro de 2.017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº. 2.235, de 06 de dezembro de 2.017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de novembro de 2.018 – 54º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.


Marilza Aparecida de Oliveira
Prefeita Municipal em exercício

PjLei nº. 36/18 = PM
Autógrafo nº. 047.11.2018 = CM
Processo Administrativo nº. 2.679/18

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.